LEI MUNICIPAL N.º 830/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Desativa a Extensão da Escola Polo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, com sede no Município de Dois Irmãos do Buriti.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desativada a Extensão Olímpio Reginaldo, com sede no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de setembro de 2023.

Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 830/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Desativa a Extensão da Escola Polo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, com sede no Município de Dois Irmãos do Buriti.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desativada a Extensão Olímpio Reginaldo, com sede no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de setembro de 2023.
Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 158/2023

"DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentados pelos servidores públicos municipais, nos termos do disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006,

RESOLVE:

Art. 1°- Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal conforme relação anexa a esta Portaria.

Parágrafo 1º - A relação dos pedidos "DEFERIDOS" e "INDEFERIDOS" estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo 2° - A fundamentação sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de vantagem de caráter pessoal estão embasados no inciso IV do art. 20 e art. 23 da Lei 299/2006 (Anexo II – Tabela 04) .

Art. 2º - Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores que tiveram seus pedidos Deferidos por meio desta Portaria Municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 20 da Lei Municipal nº 299/2006.

Art. 3°- Fica assegurado, aos servidores que tiveram seus pedidos Indeferidos (em primeira análise) por meio desta Portaria Municipal, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subseqüente à comprovação da evolução educacional.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Setembro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I – DEFERIDOS

a) Relação de pedidos DEFERIDOS (primeira análise) com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II - Tabela 04:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Adilson Carvalho de Oliveira Mat. nº 942-2	21/09/2023	Auxiliar de Controle Patrimonial / Ensino fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre em CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DO PATRIMONIO NO SERVIÇO PÚBLICO - com carga horária de 205 hs, realizado no periodo de 07/08/2023 a 15/09/2023 através do CVentro Educacional de Desenvolvimento Profissional – CEDEP.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Ariane Pereira Correa Mat. nº 1275-1	01/09/2023	Atendente / ensino fundamental completo	Formação Continuada em curso livre em FATURAMENTO HOSPITALAR - com carga horária de 224 hs, realizado no período de 12/01/2023 a 29/03/2023 através da Escola de Cursos Online - ESCON	Adicional de 5% sobre vencimento base
Marilda Barcelos Correa da Silva Mat. nº 1402-1	27/09/2023	Artífice de Copa e Cozinha / 4ª série do ensino fundamental	Formação Continuada em curso livre em HIGIENE NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - com carga horária de 200 hs, realizado no período de 10/07/2023 a 04/09/2023 através da Escola de Cursos Online - ESCON	Adicional de 5% sobre vencimento base
Reginaldo Centurion Gambarra Mat. Nº 909-1	13/09/2023	Tecnico em Radiologia / Ensino Médio Completo c/ registro CTR	Formação Continuada em curso livre de Aperfeiçoamento em INTRODUÇÃO À RADIOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA - carga horária de 208 hs, realizado no período de 31/10/2022 a 13/03/2023, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base

ANEXO II – INDEFERIDOS

b) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Primeira Análise), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II – Tabela 4:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento
Willian dos Santos Mat. nº 2070-1	01/09/2023	Agente Administrativo/ Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Administração de Recursos Humanos - carga horária de 216 hs, realizado no período de 05/02/2023 a 08/03/2023, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo contemplado pelo curso de Agente Administrativo, realizado no período de 26/06/2022 a 26/07/2022, Portaria nº 195/2022.
Willian dos Santos Mat. nº 2070-1	01/09/2023	Agente Administrativo/ Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Aperfeiçoamento em Auxiliar de Escritório - carga horária de 216 hs, realizado no período de 08/01/2023 a 15/02/2023, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo programático divergente das atribuições do cargo)

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Setembro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 159/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal LAURA ROXINSKY TEODORO ROSAS, portadora do CPF. nº 049.xxx.621-xx, Matrícula nº 1751-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE I (DAS 03), nomeada através da Portaria Municipal nº 120/2023 de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 30/09/2023, a vaga do cargo de provimento em Comissão ASSISTENTE I (DAS 03), em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 30/09/2023.

Art. 5º - Revogam–se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Setembro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 160/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na "Listagem de Férias SETEMBRO/2023", anexo I desta Portaria.